



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 877/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.061167/2019-11

Interessado: Instituto Décio Mertz

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DÉCIO MERTZ** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **INSTITUTO DÉCIO MERTZ**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **23.275.671/0001-60**, com sede na **RUA GURGEL 1816, CEP 85819-280 CASCAVEL - PR**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **AGENOR LOMBARDO JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **73066018, SESP-PR**, inscrito no CPF. n.º **027.337.079-06**, residente e domiciliado na **RUA CASTRO ALVES 1910, CEP 85825-000 SANTA TEREZA DO OESTE - PR**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**JOCOVEL - SÉTIMA EDIÇÃO**", cujo objetivo é realizar a 7ª Edição do JOCOVEL Jogos dos Contabilistas de Cascavel, proporcionando de forma gratuita a participação de mais de 100 atletas amadores, da região oeste do Paraná, alcançando 33 municípios. Divulgar o esporte associado às práticas saudáveis para nossa cidade e região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **28/02/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 29.311,29 (vinte e nove mil trezentos e onze reais e vinte e nove centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 2.416,21 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), **totalizando R\$ 31.727,50 (trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

AGENOR LOMBARDO JUNIOR

Presidente
Instituto Décio Mertz

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Lombardo Junior, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico**, em 28/11/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 28/11/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 28/11/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14725115** e o código CRC **FC4B5D15**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 71000.061167/2019-11

SLIE/SLI: 1916362-23

PROPONENTE: Instituto Décio Mertz

PROJETO: Jocovel – Sétima Edição

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Bocha, Canastra, Futebol 7, Sinuca e Voleibol

CNPJ: 23.275.671/0001-60

RESPONSÁVEL LEGAL: Agenor Lombardo Junior

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

O projeto Jocovel – Sétima Edição – 71000.061167/2019-11, foi aprovado no Diário Oficial da União – 121 de 26 de Junho de 2020 com o valor de R\$ 51.240,32 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) com validade de captação prevista até o mês de junho de 2023.

A captação foi realizada junto às empresas: Alcoeste Condutores Elétricos Ltda, Constel Tecnologia Ltda, Favero Supermercado Ltda, Transportadora Pra Frente Brasil, Manain Comércio de Alimentos, Irmãos Forlin Ltda, Rotta Distribuidora de Alimentos, Piloto Equipamentos Para Controle de Temperatura Ltda, Piloto Automotiva e Refrigeração Ltda, Andrade e Martins Ltda e Coneresuper Serviços de Concretagem Ltda, atingindo a captação parcial no valor total de R\$ 29.311,29 (vinte e nove mil trezentos e onze reais e vinte e nove centavos).

Mediante a captação parcial dos recursos, solicitamos a execução do projeto e apresentamos o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico Financeiro ajustado no valor de R\$ 31.727,50 (trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), tendo sido o mesmo aprovado na 75ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 25 de Outubro de 2023 pelo Ministério do Esporte, conforme Ofício nº 1302/2023/MESP/DPPIE/CGLIE-CTLIE.

A liberação dos recursos aconteceu no Ofício nº 4602/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC e Termo de Compromisso firmado com o Instituto Décio Mertz na data de



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

23 de Novembro de 2023 com o valor de R\$ 31.727,50 (trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Iniciamos a execução do projeto Jocovel – Sétima Edição realizando a contratação da equipe formada por um coordenador e três assistentes para o acompanhamento nos jogos.

Realizamos cotações prévias para aquisição de banner, troféus, medalhas, locação de espaço, copos de água mineral e contratação da arbitragem, despesas previstas no plano de trabalho aprovado.

Divulgamos abertura das inscrições para os contabilistas de Cascavel e região indicando o dia de realização do Jocovel 2023.

Realizamos o JOCOVEL no dia 03 de dezembro de 2023 na cidade de Cascavel PR, na Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, com mais 240 (duzentas e quarenta) atletas inscritos em 08 (oito) modalidades. Ampliamos na sétima edição mais três modalidades, atletismo, xadrez e beach tennis. a Iniciamos as 08:00h a cerimônia de abertura com o Hino Nacional, juramento dos atletas participantes, as disputas seguiram durante o dia todo com encerramento as 20:00h.

No que diz respeito ao Plano Básico de Divulgação da Identidade Visual, foi elaborada a seguinte peça: Banners, fotos estão anexadas ao processo. Por iniciativa do nosso Instituto também confeccionamos um Backdrop que utilizamos na premiação, esse material foi custeado com recursos próprios.

Esses layouts foram aprovados pelo setor responsável do Ministério do Esporte, cujo envio dos arquivos foi realizado para o email ascom.mesp@esporte.gov.br, da Assessoria Especial de Comunicação Social/Ministério do Esporte/Governo Federal, em 28/11/2023.

Financeiro:

Com o intuito de atender a legislação, foram elaborados 07 (sete) processos de Cotação Prévia referente a contratação de serviços e aquisição de materiais, previstos no cronograma Físico-financeiro:



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- Cotação Prévia/Dispensa nº 01/2023:
Contratação de equipe – coordenador e assistentes no valor total de R\$ 9.011,14 (nove mil e onze reais e catorze centavos) – Coordenador – Ted nº 122001, RPA 45, Ted nº 11903, RPA 47; Assistentes – Ted nº 122002, RPA 43, Ted nº 122003, RPA 44, Ted nº 122004, RPA 46.
- Cotação Prévia nº 02/2023:
Contratação de serviços de arbitragem no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) – Ted nº 120201, Nota Fiscal nº 1102.
- Cotação Prévia nº 03/2023:
Contratação de serviços contábeis no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) – Ted nº 122005, Nota Fiscal nº 1960; Ted nº 20101, Nota Fiscal nº 2028.
- Cotação Prévia nº 04/2023:
Aquisição de troféus e medalhas no valor total de R\$ 1.778,55 (mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) – Ted nº 121201, Nota Fiscal nº 2950.
- Cotação Prévia nº 05/2023:
Aquisição de banners no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) – Ted nº 11904, Nota Fiscal nº 12360.
- Cotação Prévia/Dispensa nº 06/2023:
Aquisição de diária de locação de espaço no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Ted nº 550531, Recibo nº 34808.
- Cotação Prévia nº 07/2023:
Aquisição de copos de água mineral no valor total de R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais) – Ted nº 120101, Nota Fiscal nº 31547.

Encargos Trabalhistas – Pagamento do INSS e IR resultaram no valor total de R\$ 3.588,86 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) – Ted nº 11901, Ted nº 11902, Ted nº 20901, Ted nº 20902.

Elaboração e Captação de Recursos – Foram pagos referente ao serviço de elaboração e captação de recursos no total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – Ted nº 122006, Nota Fiscal nº 407.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Aplicação Financeira:

O valor que a aplicação financeira gerou mais o saldo de captação remanescente resultou no valor de R\$ 2.060,60 (dois mil e sessenta reais e sessenta centavos) da conta de captação 52.213-9 e agência 3508-4 do Banco do Brasil e o valor remanescente acrescido da aplicação no valor de R\$ 685,96 (seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) da conta de livre movimento 60.507-7 da conta de livre movimento 58131-3 e agência 3508-4 do Banco do Brasil.

Solicitamos a transferência deste saldo remanescente acima citado para outro projeto esportivo do nosso Instituto por meio do Ofício 011/2024 – IDM, além de constar uma cópia do mesmo, anexo a este processo.

Local de Execução:

O projeto foi realizado na cidade de Cascavel, na sede da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, localizada na Rua Vicente Machado, 2119, Cascavel, PR, que possuem acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência, conforme fotos em anexo.

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Relatamos o atingimento das metas que são:

- Meta qualitativa 1

META: Aprimorar o aspecto técnico dos atletas.

INDICADOR: Índice de desenvolvimento dos atletas beneficiados tendo como marco de referência o início da execução do projeto.

VERIFICADOR: Elaboração de fichas e relatórios que comprovem a evolução dos beneficiários inscritos no projeto.

CUMPRIMENTO DA META: Foram divulgadas abertura das inscrições para o Jocovel 2023. Com a proximidade dos jogos, os atletas amadores iniciaram treinamentos a fim de obter bons resultados nas competições. Foram realizados jogos amistosos de futebol na própria sede do Instituto, estimulando cada vez mais a preparação física individual. Relatório anexo.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- Meta qualitativa 2

META: Estimular a prática saudável do esporte.

INDICADOR: Participação de atletas inscritos.

VERIFICADOR: Informações consolidadas em relatório

CUMPRIMENTO DA META: Com a realização dos jogos Jocovel, incentivamos e estimulamos a prática esportiva de variadas modalidades. Esse incentivo possibilita uma melhora na saúde dos atletas participantes, pois dedicam tempo e esforço na preparação para as competições. Relatório anexo.

- Meta quantitativa 1

META: Aumentar em 10% o número de atletas amadores inscritos.

INDICADOR: Quantidade de atletas inscritos na edição anterior.

VERIFICADOR: Informações consolidadas em relatório.

CUMPRIMENTO DA META: Atingimos cerca de 38% de aumento do número de inscritos da edição anterior, com o aumento de 67 inscrições. Realizamos o comparativo da edição 2022 e 2023.

Nº	Jocovel	Ano	Quantidade
1	Atletas inscritos	2022	177
2	Atletas inscritos	2023	244
Diferença			67

- Meta quantitativa 2

META: Obter o mínimo de 2 cidades inscritas.

INDICADOR: Quantitativo de inscrições.

VERIFICADOR: Informações consolidadas em relatório.

CUMPRIMENTO DA META: Tivemos entre o total de 244 inscritos, a representação de três cidades da nossa região oeste do Paraná, sendo elas: Cascavel, Santa Tereza do Oeste e Ubitatã. Relatório anexo.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Quantidade	Cidades
1	Cascavel
2	Santa Tereza do Oeste
3	Ubiratã

IV. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO, CONFORME, ART. 72, DA PORTARIA Nº 424/2020:

- a) **Relação de pessoal contratado (se houver);**
Formulário anexado ao processo.
- b) **Relatórios de receitas e despesas;**
Formulário anexado ao processo.
- c) **Relatório de execução físico-financeira executado;**
Formulário anexado ao processo.
- d) **Relatório de pagamentos;**
Formulário anexado ao processo.
- e) **Cópia do extrato da conta bancária específica (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento;**
Extratos anexados ao processo.
- f) **Demonstrativo de rendimentos das aplicações (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO);**
Extratos anexados ao processo.
- g) **Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU, se houver;**
Não aplicável.
- h) **Solicitação de transferência dos recursos remanescente do final da execução, se houver;**



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Ofício 011/2024-IDM com a solicitação de transferência está anexado ao processo.

- i) **Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos art. 47, 49 a 55;**

Documentos comprobatórios das despesas estão anexados ao processo.

- j) **Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, quando houver;**

Não aplicável.

- k) **Comprovante de divulgação e execução do PDLIE, conforme PDLIE aprovado;**

A divulgação do projeto aconteceu por meio da exposição de Banner e Camiseta que continham as logomarcas da Lei de Incentivo e Governo Federal.

- l) **Cronograma de atividades realizadas;**

Não aplicável.

- m) **Calendário atualizado de eventos, se houver;**

Não aplicável.

- n) **Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto, se houver;**

Fotos anexadas ao processo.

- o) **Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.**

Fotos estão anexadas ao processo.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos a importância desse projeto para incentivar a prática esportiva saudável, conseguimos atender mais de duzentos atletas amadores em diversas modalidades.

Concluimos que estamos alinhados com o plano de trabalho aprovado e com o atingimento das metas pactuadas.

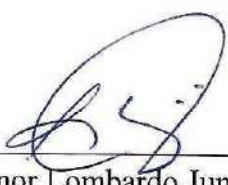


MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

VI. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Data: 26/04/2024.



Agenor Lombardo Junior
Presidente



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

FINAL (X)

[illegible]